



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO - 20649753

(para contratação de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por licitação)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 17056610

ID (PAC):

Despesa prevista no PAC 2024 e identificada pelo código NUASG_40 - PAe 0012973-57.2023.4.01.8005.

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de eletrodomésticos e televisores para a Seccional.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Suprir a demanda da Seção Judiciária do Distrito Federal/SJDF no tocante a eletrodomésticos de uso diário nas copas e demais ambientes das unidades administrativas e jurisdicionais e proporcionar condições mínimas de bem-estar a magistrados, servidores, prestadores de serviço e ao público em geral nos edifícios da Seção Judiciária do Distrito Federal.

O investimento em qualidade no espaço organizacional envolve custos mínimos se comparados à falta desse recurso. Equipes satisfeitas tornam-se mais produtivas, estão menos propensas a erros, atuam com baixo nível de estresse e menor envolvimento em conflitos. Os aparelhos eletrodomésticos são na atualidade largamente usados em órgãos públicos, e a sua falta pode trazer desconfortos a todos que laboram nas suas dependências.

Podemos citar como exemplo, o caso de geladeiras, que são bastante usadas em copas administrativas, onde são guardados alimentos e bebidas para que as pessoas que ali trabalham possam preparar seus lanches, e em alguns casos até mesmo suas refeições. A falta desses equipamentos pode dificultar ainda mais a vida de pessoas que trazem seus alimentos, lanches, bebidas e refeições para o trabalho, pois sem ter onde guardar, deixarão de trazê-los, e terão de sair para obtê-los, gastando tempo, mais dinheiro, cansando-se e ainda se alimentando mal, pois os alimentos e bebidas vendidos em lanches e restaurantes costumam ser de baixa qualidade, se levado em conta as regras atuais de nutrição.

Outros exemplos podem ser dados com purificadores/refrigeradores de água potável, ventilador de mesa e umidificador de ambientes, pois estes aparelhos são semelhantes ao caso das geladeiras, todos são imprescindíveis às necessidades básicas dos que trabalham em órgãos públicos, uma vez que beber água gelada e filtrada, circulação de ar dos ambientes e a manutenção da umidade relativa do ar, são condições mínimas de trabalho, e sua ausência torna a permanência de qualquer servidor em seu ambiente laboral extremamente desconfortável.

Os televisores são utilizados tanto pelos que laboram na seccional como os jurisdicionados que, ao aguardarem atendimento, recebem informações e entretenimento.

Ressalte-se que os equipamentos mencionados com o passar do tempo começam apresentar defeitos, pois todos têm sua vida útil, culminando com a necessária substituição dos mesmos.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Não ocorrendo a presente contratação, será gerado considerável desconforto aos ocupantes de todas as unidades da Seccional, uma vez que eletrodomésticos se tornaram facilitadores de inúmeros hábitos ligados à alimentação, conforto e higiene na sociedade moderna, e em consequência haverá prejuízo operacional na Seção Judiciária.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

D. Proposta de solução

D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
1	Aquisição de eletrodomésticos e televisores para a Seccional.	mercado	web
2		mercado	web

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O preço será estimado logo após a realização de pesquisa de mercado, pela área competente. A estimativa orçamentária registrada no PAC 2024 para estes produtos é de R\$ 60.000,00.

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Trata-se da única alternativa para atender à demanda por aquisição de eletrodomésticos e televisores para a Seccional.. Os materiais/bens/serviços fruto de ampla pesquisa de mercado, os quais foram possuidores do custo/benefício compatível para atender à demanda hora pretendida. Desta forma, a opção pela contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços se apresenta eficiente para consecução dos objetivos pretendidos.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento menor preço, por item, mediante realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para registro de preços com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III, do Decreto n. 11. 462/2023.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, fica reservada uma cota no percentual de 10% (dez por cento) do quantitativo de cada item, assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha oferecido o menor deles.

As disposições contidas nos subitens anteriores serão aplicáveis apenas às licitações cujos itens ou grupos em disputa tenham valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em caso contrário, a licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Os requisitos qualitativos visam atender às especificações contidas no Termo de Referência e o quantitativo foi estimado tendo como base o consumo verificado nos anos anteriores, consideradas as políticas de economia adotadas pelo órgão.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

Consoante o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem a sua reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização dos produtos, projetadas de maneira que a sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

Em face do disposto na IN n. 2/14 da SLTI/MPOG, qualquer eletrodoméstico que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverá ter a classe de eficiência energética “A”.

Devem-se cumprir os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos constantes no art. 7º, XI, a e b, da Lei nº 12.305/2010, que dá prioridade nas aquisições e contratações governamentais para produtos reciclados e recicláveis; e, prioridade nos bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

E.3. Critérios de acessibilidade

Os bens a serem adquiridos são destinados a pessoas sem deficiência, ou que essa limitação não impeça o uso desses eletrodomésticos.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
-------	--------------------	--	--	---	---

					Considerando que a Seccional realiza a aquisição em comento continuamente há bastante tempo, visto que os insumos aqui pretendidos licitar são empregados rotineiramente em atividades permanentes (aquisição de eletrodomésticos), foi adquirido considerável conhecimento por este Núcleo acerca do procedimento ora pretendido, e por se tratar de bem(s)/serviço(s)/material(is) oferecidos no mercado por grande número de empresas e em especificações suficientes para atender às mais diversas demandas, quer de particulares, empresas privadas ou órgãos públicos, entendemos que a pesquisa em questão se torna desnecessária
*	Trata-se da aquisição de eletrodomésticos e televisores para a Seccional.	não se aplica	não se aplica	não se aplica	

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Solução adequada à demanda apresentada.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No presente exercício não foi autuado PAe para contratações correlatas e/ou interdependentes.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não haverá impactos significativos na Administração.

F.4. Descrição integral da solução

A contratação pretendida visa impedir que as situações apontadas no item B se tornem uma realidade, pois, com a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e televisores para a Seção Judiciária do Distrito Federal, não existirão os desconfortos causados pela falta destes aparelhos, evitando-se a descontinuidade dos resultados positivos no bem-estar, satisfação e saúde de magistrados, servidores e prestadores de serviço, mantendo-se dessa forma a qualidade na prestação jurisdicional até hoje vivenciada nesta Seccional.

Cabe mencionar que deixarão de existir também os inconvenientes causados por aparelhos obsoletos e em mau funcionamento, pois poderão ser substituídos por novos, mais eficientes e com baixo custo de manutenção.

G. Declaração de viabilidade

Declaro que a solução escolhida é viável de ser implantada, com base nas informações relatadas no ETP. Guia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (15238786).

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Paulo Esdras Costa Gonçalves

Técnico Judiciário

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Cleber Guimarães Belluco

Diretor do Nuasg



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Guimaraes Belluco, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/05/2024, às 19:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20649753** e o código CRC **150D3CEE**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0010929-31.2024.4.01.8005

20649753v8